

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 59/2021

Processo: 7767/2021

Matéria: PL 2722/2021

Relator: Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Data: 12 de agosto de 2021

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de agosto de 2021 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Análise:

Preliminarmente, a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, pois, os veículos de transporte escolar atuais do Município não são suficientes, por isso existem rotas terceirizadas para suprir a demanda. Além disso, a frota existente encontra-se sucateada, em más condições de conservação, gerando altos custos com manutenção.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2722, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa, acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 20.553/2021.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante